

DECRETO N.º 081/03 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

*01.02.00 – Secretaria da Câmara
0103100012.001 – Manutenção Atividade Legislativa
33.90.00 – Aplicações Diretas
Suplementação (ficha 06) R\$ 2.000,00*

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

*01.02.00 – Secretaria da Câmara
0103100011.001 – Constr. Inst. Equip. Legislativo
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Redução (ficha n.º 07).....R\$ 2.000,00*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2003.

*(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal*

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

